



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

Lei Nº 432

*“Autoriza o poder executivo a
efetuar contratação por tempo
Determinado”.*

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema-MG, através de seus vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a contratação de Cleuza Dias de Assis, par o cargo de serviçal, até a realização de concurso público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Ipanema , 03 de Agosto de 1994.

Altivo Saldanha Marinho
Prefeito Municipal